

44ª Zona Eleitoral	92
45ª Zona Eleitoral	101
57ª Zona Eleitoral	103
68ª Zona Eleitoral	104
74ª Zona Eleitoral	107
88ª Zona Eleitoral	108
97ª Zona Eleitoral	109
101ª Zona Eleitoral	110
106ª Zona Eleitoral	113
110ª Zona Eleitoral	122
119ª Zona Eleitoral	125
123ª Zona Eleitoral	130
125ª Zona Eleitoral	135
128ª Zona Eleitoral	141
132ª Zona Eleitoral	154
133ª Zona Eleitoral	156
140ª Zona Eleitoral	162
145ª Zona Eleitoral	168
Índice de Advogados	169
Índice de Partes	172
Índice de Processos	176

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 139/2024 - DG

Portaria DG Nº 139, DE 26 DE julho DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº [24.0.000012505-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Grupo de Trabalho (GT) composto pelo titular e respectivo substituto da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento (AGSAO), da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (AGSGP), da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação (AGSTI) e da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN).

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da AGSGP, tem como objetivo empreender estudos com vistas à celebração de Termo de Execução Descentralizada, nos moldes do pactuado entre o TRE-ES e o Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, a fim de promover a formação de servidores especializados na área de tecnologia da informação e comunicação.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta no prazo de 60 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral